

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

19.0	NEFROLOGIA		
19.1	CONSULTAS	RS 60,00	RS 60,00
20.0	NEUROCIRURGIA		
20.1	CONSULTAS	RS 60,00	RS 60,00
21.0	NEUROLOGIA		
21.1	CONSULTAS	RS 60,00	RS 60,00
22.0	NEUROFISIATRIA		
22.1	CONSULTAS	RS 60,00	RS 60,00
23.0	OFTALMOLOGISTA		
23.1	CONSULTAS	RS 60,00	RS 60,00
23.2	CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS + TOMOMETRIA+ MAPEAMENTO DE RETINA+ TESTE ORTOPTICO- PROJETO BOA VISÃO	RS 60,00	RS 60,00
23.3	CONSULTA + EXAME DE TOMOMETRIA + CERATOMETRIA	RS45,00	
4.0	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		
24.1	CONSULTAS	RS 60,00	RS 60,00
25.0	OTORRINOLARINGOLOGIA		
25.1	CONSULTAS	RS 60,00	RS 60,00
30.0	PNEUMOPEDIATRIA		
30.1	CONSULTAS	RS 60,00	RS 60,00
31.0	PROCTOLOGIA		
31.1	CONSULTAS	RS 60,00	RS 60,00
32.0	PSIQUIATRIA		
32.1	CONSULTAS	RS 60,00	RS 60,00
34.0	REUMATOLOGIA		
34.1	CONSULTAS	RS 60,00	RS 60,00
35.0	UROLOGIA		
35.1	CONSULTAS	RS 60,00	RS 60,00

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

RESOLUÇÃO Nº 67/2021
 Súmula: "Inclui os exames na tabela de valores e chamamento público vigente, e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 09 de dezembro, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:
 Art. 1º - Aprova e torna público os itens elencados no anexo I desta resolução que passam a integrar a tabela de valores do Consórcio, e por conseguinte o próximo chamamento público a ser realizado para o exercício 2022.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 09 de dezembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente do CIS

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

RESOLUÇÃO Nº 68/2021
 Súmula: "Altera o Art. 1º da Resolução 51/2020, e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 09 de dezembro de 2021, e

RESOLUÇÃO:
 Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Resolução 51/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 1º - Autorizada a aquisição de costas natalinas para os servidores do consórcio, cujo valor deliberado e aprovado se dá na importância de até R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições da Resolução 51/2020.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 09 de dezembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente do CIS

ANEXO I

Item	PROCEDIMENTOS	MEDIA DE VALOR
1	SESSÃO DE ACUPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS	R\$ 25,00
2	SESSÃO DE ACUPUNTURA COM APLICAÇÃO DE VENTOSAS	R\$ 19,00
3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NAS ÁREAS DE LINGUAGEM, MOTRICIDADE CROFACIAL, VOZ E AUDIÇÃO Idade Mínima: 0 meses Idade Máxima: 130 anos	R\$ 25,00

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

RESOLUÇÃO Nº 69/2021
 Súmula: "Altera o Art. 3º da Resolução 42/2021, e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 09 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração da resolução 42/2021, com a alteração do §4º, do Art. 3º, com o rateio das despesas de água e energia elétrica, que deverão ocorrer pelas despesas do consórcio, e ficando devidamente autorizadas a serem rateadas entre os municípios, decide.

RESOLUÇÃO:
 Art. 1º - Alterar o Art. 3º da Resolução 42/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 3º - O valor da contratação fica autorizada no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mês, pelo prazo de 24 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
 §1º - A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X;
 §2º - O valor previsto para a contratação será dividido entre os 16 (dezesseis) municípios, os quais efetuarão repasse mediante faturamento manual e emissão de recibo, com valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
 §3º - Em caso de prorrogação do contrato, poderá este ser corrigido mediante IPCA, após os 24 (vinte e quatro meses), sendo o valor previsto no parágrafo anterior atualizado automaticamente aos municípios;
 §4º - Fica autorizadas o pagamento das despesas referentes a água e luz, por conta do Consórcio, com fim de manutenção dos serviços, e da estrutura, os quais serão rateados com os 16 (dezesseis) municípios consorciados mensalmente mediante recibo, como as demais despesas autorizadas na presente resolução.

1 Art. 24. É dispensável a licitação:
 X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

RESOLUÇÃO Nº 70/2021
 Súmula: "Altera o Art. 1º da Resolução 51/2020, e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 09 de dezembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente do CIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 26/2021, decorrente de Inexigibilidade 25/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporá 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa ANDREIA ALVARES JACOME - ME inscrita no CNPJ sob nº 29.211.888/0001-93, com sede no endereço JOÃO WYCLIF, 185, GLEBA FAZENDA PALHANO, em LONDRINA inscrita no CNPJ nº 29.211.888/0001-93, representada pelo Sra. ANDREIA ALVARES JACOME inscrita no CPF nº 004.393.311-45, RG nº 4345068 SSP/GO, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
 Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporá, 15/12/2021

CONTRATANTE
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
 CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
 ANDREIA ALVARES JACOME - ME
 CNPJ: 29.211.888/0001-93

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CIS

ANDREIA ALVARES JACOME - ME
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 004.393.311-45

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 22/2021, decorrente de Inexigibilidade 21/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporá 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.101.408/0001-61, com sede no endereço Rua LONDRINA, 375, CENTRO, em IVAIPORÁ, neste ato representada por ROSINEIA MARIA ALVES portador do RG nº 5.390.857-8 SSP/PR, portador do CPF sob nº 756.704.379-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
 Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporá, 15/12/2021

CONTRATANTE
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
 CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
 CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA.
 CNPJ: 08.101.408/0001-61

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CIS

CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA.
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 756.704.379-34

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 13/2021, decorrente de Inexigibilidade 12/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporá 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLÍNICA MÉDICA SANTA BARBARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.663.597/0001-66, com sede no endereço MATO GROSSO, 785, CENTRO, em IVAIPORÁ neste ato representada por CIDIO HENRIQUE GABRIEL BOTELHO portador do RG nº 8.400.640-8, portador do CPF sob nº 065.109.969-28, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
 Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporá, 15/12/2021

CONTRATANTE
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
 CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
 CLÍNICA MÉDICA SANTA BARBARA LTDA
 CNPJ: 08.663.597/0001-66

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CIS

CLÍNICA MÉDICA SANTA BARBARA LTDA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 065.109.969-28

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 14/2021, decorrente de Inexigibilidade 13/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporá 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA SORRIR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.471.849/0001-08, com sede no endereço AV. Aparício C. Bilenquart 305 SI 05 e 06 em Ivaiporá neste ato representada por BRUNO MARCOS DA SILVA MATHIAS portador do CPF nº 088.502.469-94, RG nº 10980143-8 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
 Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporá, 15/12/2021

CONTRATANTE
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
 CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
 CLÍNICA ODONTOLÓGICA SORRIR LTDA
 CNPJ: 27.471.849/0001-08

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CIS

CLÍNICA ODONTOLÓGICA SORRIR LTDA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 088.502.469-94

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 12/2021, decorrente de Inexigibilidade 11/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.243.418/0001-98, com sede no endereço Av. Castelo Branco, neste ato representado por FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ portador do RG nº 6.329.819-0, portador do CPF sob nº 007.962.938-37 acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97
CONTRATADA: F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME CNPJ: 24.243.418/0001-98

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS
F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES REPRESENTANTE LEGAL CPF: 007.962.938-37

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 2/2021, decorrente de Inexigibilidade 2/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.119.009/0001-72, com sede no endereço Av. Goierê, 1060 centro, Campo Mourão - neste ato representada por FABIANO TAIRA HIGA portador do RG nº 9.662.053-5, portador do CPF sob nº 048.102.789-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97
CONTRATADA: F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME CNPJ: 27.119.009/0001-72

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS
F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME REPRESENTANTE LEGAL CPF: 048.102.789-05

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 10/2021, decorrente de Inexigibilidade 9/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa FABRIS & SIMAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.393.917/0001-42, com sede no endereço XX DE DEZEMBRO, 400, CENTRO, em SÃO JOÃO DO IVAÍ, neste ato representada por ROSANGELA FABRIS SIMÃO portador do RG nº 1.306.883-6, portador do CPF sob nº 630.005.049-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97
CONTRATADA: FABRIS & SIMAO LTDA. CNPJ: 07.393.917/0001-42

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS
FABRIS & SIMAO LTDA. REPRESENTANTE LEGAL CPF: 630.005.049-15

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 6/2021, decorrente de Inexigibilidade 6/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.485.789/0001-92, com sede no endereço Rua Bandeirantes, 605, centro em Ivaiporã - neste ato representada por Murilo A. G. Ruiz portador do CPF nº 007.202.819-03, RG nº 5.987.104-8 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término (31/03/2022) com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97
CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA CNPJ: 09.485.789/0001-92

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS
CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 007.202.819-03

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 4/2021, decorrente de Inexigibilidade 4/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE NEFROLOGIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.907.066/0001-07, com sede no endereço EMILIO GANZERT, 295, CENTRO, em IVAIPORÃ - neste ato representada por SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT portador do CPF nº 668.489.209-59, RG nº 3.637.299-0 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97
CONTRATADA: INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA. CNPJ: 80.907.066/0001-07

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS
INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA. REPRESENTANTE LEGAL CPF: 668.489.209-59

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 5/2021, decorrente de Inexigibilidade 5/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA E ORTOPEdia O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ inscrita no CNPJ sob nº. 28.769.028/0001-07, com sede no endereço Av. Brasil, 1725, centro em Ivaiporã - neste ato representada por ORLANDO SANCHEZ portador do RG nº 316.608-2, portador do CPF sob nº 010.521.529-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97
CONTRATADA: INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ CNPJ: 28.769.028/0001-07

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS
INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ REPRESENTANTE LEGAL CPF: 010.521.529-53

www.elotech.com.br

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 25/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ANDREIA ALVARES JACOME - ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 26/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/JMF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA ANDREIA ALVARES JACOME - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à JOAO WYCLIF, 185, CLEUSA FAZENDA PALHANO, em LONDRINA inscrita no CNPJ Nº 23.211.888/0001-83, representada pelo Sr. ANDRÉIA ALVARES JACOME, inscrita no CPF nº 004.393.311-45, RG nº 4345068 SSP/GO, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 25/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 26/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 26/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

ANDRÉIA A. JACOME
EMPRESA ANDREIA ALVARES JACOME - ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 21/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DENTARIA DR. RUI LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 22/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/JMF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CLINICA DENTARIA DR. RUI LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à LONDRINA, 375, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 08.101.408/0001-61, representada pelo Sr. ROSINEIA MARIA ALVES, inscrita no CPF nº 756.704.379-34 RG nº 939.857-8 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 21/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 22/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA.
ROSINEIA MARIA ALVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciwaipor@hotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 12/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA BARBARA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 13/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA BARBARA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA MATO GROSSO, 785, CENTRO, em IVAIPORÁ inscrita no CNPJ Nº 08.663.97/0001-46, representada pelo Sr. **CIDIO HENRIQUE GABRIEL BOTELHO**, inscrita no CPF nº 065.109.969-28, RG nº 8.400.640-8 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 13/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciwaipor@hotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA BARBARA LTDA
CIDIO HENRIQUE GABRIEL BOTELHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciwaipor@hotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 13/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SORRIR LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 14/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SORRIR LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV: Aparicio C. Bilencourt 305 al 05 e 06 em Ivaiporá, inscrita no CNPJ Nº 27.471.849/0001-08, representada pelo Sr. **BRUNO MARCOS DA SILVA MATHIAS**, inscrita no CPF nº 088.502.469-94, RG nº 10960143-8 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 14/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 14/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciwaipor@hotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SORRIR LTDA
BRUNO MARCOS DA SILVA MATHIAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciwaipor@hotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 11/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 12/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Castelo Branco, 710, centro, em Ivaiporá, inscrita no CNPJ Nº 24.243.418/0001-98, representada pelo Sr. **FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ**, inscrita no CPF nº 007.962.939-37, RG nº 6.329.819-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 12/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 12/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciwaipor@hotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME
FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciwaipor@hotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 2/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA F.T CLÍNICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 2/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **EMPRESA F.T CLÍNICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em, inscrita no CNPJ Nº 27.119.009/0001-72, representada pelo Sr. **FABIANO TAIRA HIGA**, inscrita no RG nº 8.662.933-5 SSP/PR, portador do CPF nº 048.102.789-05, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 2/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciwaipor@hotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA F.T CLÍNICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME
FABIANO TAIRA HIGA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciwaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 9/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA FABRIS & SIMAO LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 10/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA FABRIS & SIMAO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, sito à XX DE DEZEMBRO, 400, CENTRO, em SÃO JOÃO DO IVAL, inscrita no CNPJ nº 07.393.917/0001-42, representada pelo Sr. ROSANGELA FABRIS SIMAO, inscrita no RG nº 1.306.883-8; portador de CPF sob nº 933.045-15, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 10/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciivaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA FABRIS & SIMAO LTDA.
ROSANGELA FABRIS SIMAO,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciivaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 6/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 6/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Bandeirantes, 505, Centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ nº 09.485.780/001-92, representada pelo Sr. Murilo A. G. Ruiz, inscrita no CPF nº 007.202.819-03, RG nº 5.987.104-8 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 6/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 6/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciivaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA
Murilo A. G. Ruiz,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciivaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 4/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ S/C LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 4/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ S/C LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em, inscrita no CNPJ nº 80.907.066/0001-47, representada pelo Sr. SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT, inscrita no CPF nº 668.489.209-59, RG nº 3.637.299-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 4/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 4/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciivaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ S/C LTDA.
SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciivaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 5/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 5/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em, inscrita no CNPJ nº 28.769.028/0001-07, representada pelo Sr. ORLANDO SANCHEZ, inscrita no RG nº 316.608-2, portador do CPF sob nº 010.521.529-53, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 5/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 5/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciivaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ
ORLANDO SANCHEZ,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciivaipor@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 18/2021, decorrente de Inexigibilidade 17/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE GERIATRIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.696.038/0001-02, com sede no endereço Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre neste ato representada por VICENTE MOSTACHO, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 10.696.038/0001-02
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04

www.elotex.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 24/2021, decorrente de Inexigibilidade 23/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.696.038/0001-02, com sede no endereço Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 10.696.038/0001-02

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 20/2021, decorrente de Inexigibilidade 19/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2021 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.059.173/0001-14, com sede no endereço Av. Souza Naves, 1440, centro em Ivaiporã - neste ato representada por MARISSA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO portador do RG nº 3878832-9, portador do CPF sob nº 908.501.579-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÁ LTDA CNPJ: 80.059.173/0001-14

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE REPRESENTANTE LEGAL CPF: 908.501.579-00

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 21/2021, decorrente de Inexigibilidade 20/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.059.173/0001-14, com sede no endereço Av. Souza Naves, 1440, centro em Ivaiporã - neste ato representada por MARISSA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO portador do RG nº 3878832-9, portador do CPF sob nº 908.501.579-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÁ LTDA CNPJ: 80.059.173/0001-14

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE REPRESENTANTE LEGAL CPF: 908.501.579-00

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 23/2021, decorrente de Inexigibilidade 22/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2021 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.600.517/0001-09, com sede no endereço Rua Mato Grosso, 890, centro em Ivaiporã neste ato representada por CELSO FLAVIO SIMÕES portador do RG nº 14.376.146, portador do CPF sob nº 566.095.319-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA CNPJ: 78.600.517/0001-09

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 566.095.319-00

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 28/2021, decorrente de Inexigibilidade 27/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.600.517/0001-09, com sede no endereço Rua Mato Grosso, 890, centro em Ivaiporã neste ato representada por CELSO FLAVIO SIMÕES portador do RG nº 14.376.146, portador do CPF sob nº 566.095.319-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA CNPJ: 78.600.517/0001-09

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 566.095.319-00

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 17/2021, decorrente de Inexigibilidade 16/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa FERREIRA & MARCOMINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.075.940/0002-96, com sede no endereço - neste ato representada por EMANUELE FERREIRA MARCOMINI portador do RG nº 6.858.676-3 SSP/PR, portador do CPF sob nº 035.278.369-93, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA FERREIRA & MARCOMINI LTDA CNPJ: 18.075.940/0002-96

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

FERREIRA & MARCOMINI LTDA REPRESENTANTE LEGAL CPF:035.278.369-93

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 8/2021, decorrente de Inexigibilidade 7/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 33.498.242/0001-06, com sede no endereço AV Souza Naves 1675, centro em Ivaiporã- neste ato representada por Melvis Muchiuti Junior, portador do RG nº 6.070.472-4 SSP/PR, portador do CPF sob nº 007.715.599-84, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELI CNPJ: 33.498.242/0001-06

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 007.715.599-84

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 15/2021, decorrente de Inexigibilidade 14/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE U.S.G. GINECOLOGIA/ OBSTETRICA E OTORRINOLARINGOLOGIA. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 08.735.504/0001-61, com sede no endereço Av. Brasília, 840, centro em Nova Tebas, inscrita no CNPJ Nº 08.735.504/0001-61, representada pelo Sra. SANDRA MARA GROTA MOLETA, inscrita no CPF nº 621.855.949-15, RG nº 3.055169-9 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.735.504/0001-61

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP REPRESENTANTE LEGAL CPF: 621.855.949-15

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 11/2021, decorrente de Inexigibilidade 10/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.958.877/0001-86, com sede no AVENIDA SOUZA NAVES: 1760, CENTRO, em IVAIPORÁ neste ato representada por MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI portador do RG nº 15.541.397-2, portador do CPF sob nº 371.550.638-51, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA NZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 32.958.877/0001-86

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 371.550.638-51

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 25/2021, decorrente de Inexigibilidade 24/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.856.288/0001-01, com sede no endereço na Av. Tancredo Neves 1540, centro em Ivaiporã, neste ato representada por HUMBERTO MOREIRA DA SILVA portador do RG nº 4.290.763.4 SSP/PR, portador do CPF sob nº 592.636.459-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORA LTDA-ME CNPJ: 17.856.288/0001-01
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORA LTDA-ME REPRESENTANTE LEGAL CPF: 592.636.459-87

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 30/2021, decorrente de Inexigibilidade 29/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.285.502/0001-55, com sede no endereço Rua Humaitá, 742, sala 02, zona 01 em Cianorte - neste ato representado por EDUARDO TSUTOMU MIYAWAKI portador do RG nº 4.103.560-9, portador do CPF sob nº 872.406.379-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA CNPJ: 07.285.502/0001-55
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 872.406.379-72

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 29/2021, decorrente de Inexigibilidade 28/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRICIAGINECOLOGIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA, inscrita no CNPJ sob nº 31.158.437/0001-81, com sede no endereço Praça Ivens Guedes 313, centro em Ivaiporã, neste ato representada por RAFAEL KOJI TOMIYOSHI portador do RG nº 43.952.584-6 SSP/SP, portador do CPF sob nº 368.300.738-98, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA CNPJ: 31.158.437/0001-81
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA CPF: 368.300.738-98

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 31/2021, decorrente de Inexigibilidade 30/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.744.806/0001-27, com sede no endereço MEIERS HEIKUO, 225, CENTRO, em SÃO JOÃO DO IVAL - neste ato representada por JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES portador do RG nº 9.916.770-0, portador do CPF sob nº 053.885.219-40, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME CNPJ: 22.744.806/0001-27
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME REPRESENTANTE LEGAL CPF: 053.885.219-40

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 32/2021, decorrente de Inexigibilidade 31/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE PSQUIATRIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.598.559/0001-04, com sede no endereço Rua Diva Proença, 540 em Ivaiporã - neste ato representada por PAULO ROBERTO TASSINARI portador do RG nº 9.917.148-0, portador do CPF sob nº 389.307.730-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA CNPJ: 07.598.559/0001-04
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 389.307.730-87

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 27/2021, decorrente de Inexigibilidade 26/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA E RADIOGRAFIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.864.068/0001-44, com sede no endereço à CÍDIAS, 729, CENTRO, em LONDRIINA inscrita no CNPJ nº 02.864.068/0001-44, representada pelo Sr. JOÃO NELSI LUKENCZUK, inscrita no CPF nº 281.104.719-00, RG nº 10026270 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/12/2021

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 02.864.068/0001-44
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 281.104.719-00

www.elotech.com.br

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 17/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.
CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 18/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5 SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, inscrita no CNPJ nº 10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. VICENTE MOSTACHIO, inscrita no CPF nº 325.376.679-04, RG nº 2.242.258, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 17/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 18/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 18/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021(15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 23/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.
CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 24/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5 SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.376.679-04 a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 23/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 24/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 24/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA VICENTE MOSTACHIO Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 19/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 20/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Souza Neves, 1440, centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 80.059.173/0001-14, representada pelo Sr. MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO, inscrita no CPF nº 908.501.579-00, RG nº 3878832-9 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº20/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 19/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 20/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 21/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Souza Neves, 1440, centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 80.059.173/0001-14, representada pelo Sr. MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO, inscrita no CPF nº 908.501.579-00, RG nº 3878832-9 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº21/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 20/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 21/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 22/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 23/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Mato Grosso, 890, centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 78.600.517/0001-09, representada pelo Sr. CELSO FLAVIO SIMÕES, inscrita no CPF nº 586.095.319-00, RG nº 14.376.146 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº23/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 22/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 23/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 23/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA CELSO FLAVIO SIMÕES Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 27/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 28/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Mato Grosso, 890, centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 78.600.517/0001-09, representada pelo Sr. CELSO FLAVIO SIMÕES, inscrita no CPF nº 586.095.319-00, RG nº 14.376.146 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº28/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 27/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 28/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 28/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA CELSO FLAVIO SIMÕES Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 16/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA FERREIRA & MARCOMINI LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021;

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 17/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA FERREIRA & MARCOMINI LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV. Rio Branco 161 centro em Rio Branco do Ivaí, inscrita no CNPJ Nº 18.075.940/0002-96, representada pela Sra. EMANUELLE FERREIRA MARCOMINI, inscrita no CPF nº 035.278.369-93, RG nº 6.858.676-3 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº17/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 17/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 17/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaoivaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA FERREIRA & MARCOMINI LTDA
EMANUELLE FERREIRA MARCOMINI,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaoivaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 7/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELI.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021;

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 8/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV. Souza Naves, 1675 centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 33.498.242/0001-06, representada pelo Sr. Melvis Muchiuti Junior, inscrita no CPF nº 007.715.539-84, RG nº 6.070.472-4 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº8/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 8/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 8/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaoivaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELI
Melvis Muchiuti Junior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaoivaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 14/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021;

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 15/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Brasília, 840, centro em Nova Tebas, inscrita no CNPJ Nº 08.735.504/0001-61, representada pela Sra. SANDRA MARA GROTA MOLETTA, inscrita no CPF nº 621.855.949-15, RG nº 3.056169-9 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº15/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 15/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 15/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaoivaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 15/12/2021

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP
SANDRA MARA GROTA MOLETTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaoivaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 10/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA NZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021;

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 11/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA NZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA SOUZA NAVES, 1760, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 32.958.877/0001-86, representada pela Sra. MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI, inscrita no CPF nº 371.550.838-51, RG nº 15.541.397-1 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº11/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 11/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaoivaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA NZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaoivaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 24/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021;

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 25/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av Tancredo Neves 1540 centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 17.856.288/0001-01, representada pelo Sr. HUMBERTO MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 592.836.459-87, RG nº 4.290.763-4 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº25/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 25/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 25/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaoivaipor@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consortório Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLÍNICA DE O. R. L. DE IVAIPORÁ LTDA-ME
HUMBERTO MOREIRA DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 29/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA ORTOFISIOLIN CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 30/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA ORTOFISIOLIN CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Humalá, 742, sala 02, zona 01 em Giortorte inscrita no CNPJ Nº 07.285.602/0001-65, representada pelo Sr. EDUARDO TSUTOMU MIYAWAKI, inscrita no CPF nº 872.406.379-72, RG nº 4.103.560-9 SSP/PR a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº30/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 30/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 30/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consortório Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA ORTOFISIOLIN CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA
EDUARDO TSUTOMU MIYAWAKI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 28/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 29/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Praça Ivens Guedes 313, centro em Ivaiporá, inscrita no CNPJ Nº 31.158.437/0001-81, representada pelo Sr. RAFAEL KOJI TOMIYOSHI, inscrita no CPF nº 368.300.738-98, RG nº 43.952.584-6 SSP/SP a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº29/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 29/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 29/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consortório Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA
RAFAEL KOJI TOMIYOSHI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 30/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 31/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA MERON HEUKO, 225, CENTRO, em SÃO JOÃO DO IVAÍ inscrita no CNPJ Nº 22.744.806/0001-27, representada pelo Sr. JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES, inscrita no CPF nº 053.885.219-40, RG nº 9.916.770-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº31/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 31/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 31/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consortório Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME
JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 31/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 32/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Diva Proença, 540 em Ivaiporá, inscrita no CNPJ Nº 07.598.659/0001-04, representada pelo Sr. PAULO ROBERTO TASSINARI, inscrita no CPF nº 389.307.730-87, RG nº 9.917.148-0 SSP/RS, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº32/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 32/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 32/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consortório Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA
PAULO ROBERTO TASSINARI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 26/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 27/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.586.019.0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA GOIAS, 729, CENTRO, em LONDINA inscrita no CNPJ Nº 02.864.069/0001-44, representada pelo Sr. JOÃO NELSI LUKENCZUK, inscrita no CPF nº 281.104.719-00, RG nº 10026270 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 27/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 27/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoescisvaiporã@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

EMPRESA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA JOÃO NELSI LUKENCZUK Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Two blank lines for witness signatures.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoescisvaiporã@hotmail.com



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 59/2021-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 59/2021-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de consultas médicas de otorrinolaringologia, diagnóstico por otorrinolaringologia, outros procedimentos cirúrgicos ambulatoriais especializados e valores de taxas de sala procedimentos, e ADJUDICA o objeto a empresa G.D.N. Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 29.764.424/0001-01, pelo valor global estimado em R\$ 179.652,00 (cento e setenta e nove mil seiscientos e cinquenta e dois reais).

Guarapuava, 15 de dezembro de 2021.

Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 59/2021-CISGAP CONTRATO N.º 102/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, DIAGNOSE POR OTORRINOLARINGOLOGIA, OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS E VALORES DE TAXAS DE SALA PROCEDIMENTOS.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: G.D.N. Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 29.764.424/0001-01, sito a Rua: Quintino Bocaiuva n.º 2326, Andar 7 Sala 702, Bairro: Centro, CEP: 85.010-300, Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Gabriel Denardi Nasser.

Valor total: R\$ 179.652,00 (cento e setenta e nove mil seiscientos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 16/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 58/2021-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 58/2021-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de consultas em dermatologia, consulta médica em clínica particular e horário diferenciado, outros procedimentos cirúrgicos ambulatoriais especializados e valores de taxas de sala de cirurgia para procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, e ADJUDICA o objeto a empresa Amaral e Chiamolera Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 09.628.051/0001-37, pelo valor global estimado em R\$ 271.704,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e quatro reais)

Guarapuava, 15 de dezembro de 2021.

Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 58/2021-CISGAP CONTRATO N.º 101/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS EM DERMATOLOGIA, CONSULTA MÉDICA EM CLÍNICA PARTICULAR E HORÁRIO DIFERENCIADO, OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS E VALORES DE TAXAS DE SALA DE CIRURGIA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Amaral e Chiamolera Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 09.628.051/0001-37, sito a Rua: Professor Becker n.º 2263, 4º andar, Bairro: Centro, CEP: 85.010-170, Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Cristiano Alvariza Amaral.

Valor total: R\$ 271.704,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e quatro reais).

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 16/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 57/2021-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 57/2021-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, e ADJUDICA o objeto a empresa MClimed Medicina Ltda, inscrita no CNPJ n.º 35.691.611/0001-08, pelo valor global estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais.)

Guarapuava, 15 de dezembro de 2021.

Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 57/2021-CISGAP CONTRATO N.º 100/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS, NA UPA BATEL, NO PRONTO ATENDIMENTO TRIANON. NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PRIMAVERA E NO SAMU.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: MClimed Medicina Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 36.519.550/0001-69, sito a Rua: Francisco de Camargo Ribas n.º 261, Bairro: Alto da XV, CEP: 85.065-147, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal a sra. Meyze Camargo de Oliveira.

Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 16/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 56/2021-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 56/2021-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, e ADJUDICA o objeto a empresa Yisbet Bebert Diaz – Clínica Médica, inscrita no CNPJ n.º 24.901.967/0001-02, pelo valor global estimado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Guarapuava, 15 de dezembro de 2021.

Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP



EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 56/2021-CISGAP
CONTRATO N.º 99/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS, NA UPA BATEL, NO PRONTO ATENDIMENTO TRIANON, NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PRIMAVERA E NO SAMU.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Yisbet Bebert Diaz – Clínica Médica, inscrita no CNPJ sob N.º 24.901.967/0001-02, sito a Rua: João Otávio Neto n.º 219, Bairro: Bonsucesso, CEP: 85.045-060 Guarapuava-PR, tendo como responsável legal a Sra. Yisbet Bebert Diaz.

Valor total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 16/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Página 1 de 1



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 55/2021-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 55/2021-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa prestação de serviços de diagnóstico por exames ultrassonografia, e ADJUDICA o objeto a empresa Andressa Armstrong de Araújo e Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 14.007.832/0001-44, pelo valor global estimado em R\$ 125.760,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais).

Guarapuava, 15 de dezembro de 2021.

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP

Página 1 de 1



EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 55/2021-CISGAP
CONTRATO N.º 98/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE POR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Andressa Armstrong de Araújo e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 14.007.832/0001-44, sito a Rua: Coronel Saldanha, n.º 2183, Bairro: Centro, CEP: 85.010-130, cidade de Guarapuava- PR, tendo como responsável legal a Sra. Andressa Armstrong de Araújo.

Valor total: R\$ 125.760,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais).

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 16/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Página 1 de 1



Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n.º 20/2021
Contrato N.º 97/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pessoa jurídica de direito público, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.540.117/0001-07. Estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro, na cidade de Guarapuava/PR – CEP 85010-280.

Contratada: Ponto Gestor Ltda, CNPJ: 17.620.440/0001-04, empresa jurídica de direito privado com sede na Rua Dezessete de Julho, n.º 1149, bairro: Trianon, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85012-040, representado neste ato pelo Sr. Eloi Laércio Mamczasz.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com software de Gestão e Tratamento de dados de relógio ponto digital, com integração via USB e rede local e com suporte técnico para uso do software para o setor de recursos humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP para o ano de 2022

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2020-CISGAP
CONTRATO N.º 137/2020

Objeto: Aditivo de valor de 25% referente ao contrato 137/2020 para prestação de serviços de plantão médico presencial na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU conforme tabela edital de chamamento N.º 002/2020.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Clínica Médica Z.K. Jankowski Junior Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 25.407.620/0001-70 sito a Rua: Professor Amálio Pinheiro, n.º 2251 Bairro: Batel. CEP: 85.015-334. Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Zdzislaw Kazimierz Jankowski Junior

Valor do aditivo: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Vigência: 15/12/2021 a 31/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1523, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 07.540.117/0001-07, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Jeferson Lachowski, a seguir denominado CONTRATANTE.

De outro lado a Empresa, Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 85.467.264/0001-02, sito a Rua: Brasil, n.º 262, Bairro Oficinas, CEP: 84036-010, Ponta Grossa- PR, tendo como responsável legal o Sr. Amarildo Príncival inscrito no CPF sob. N.º 491.850.559-72 RG n.º 3.226.566-9, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar Ata de Registro de Preços mediante os termos das cláusulas que se seguem.

1- Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência

1.1. O novo prazo de vigência do contrato n.º 18/2021 será de 01/01/2022 a 31/12/2022, bem como, ser extinta sua validade automaticamente em caso de encerramento das atividades da CONTRATANTE antes de 31 de dezembro de 2022.

2- Cláusula Segunda - Do Valor.

2.1. O valor deste aditivo permanece inalterado.

3- Cláusula Terceira - Do Crédito qual correrá a despesa

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

10.122.0001.2001- Atividade CISGAP TURVO

10.122.0001.2002- Atividade CISGAP GUARAPUAVA

10.122.0001.2003- Atividade CISGAP PINHÃO

10.301.0001.2004- Atividade CISGAP recursos do SUS

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

4- Cláusula quarta- Das Disposições Gerais

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 15 de dezembro de 2021.

Jeferson Lachowski
Máquinas
Diretor Executivo
Contratante

Gestpar Comércio de
Copiadoras e Impressoras Ltda
Amarildo Príncival
Contratado

Testemunhas:

Marilene Pires dos Santos Katchorovsk
CPF: 883.018.939-15

Wuillian Marques do Nascimento
CPF: 080.568.299-18



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 60/2021-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 60/2021-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de consultas em reumatologia, outros procedimentos cirúrgicos ambulatoriais especializados e valores de taxa de sala de cirurgia, e ADJUDICA o objeto a empresa Dunin & Opolski Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 27.294.513/0001-09, pelo valor global estimado em R\$ 44.947,44 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Guarapuava, 15 de dezembro de 2021.

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP



EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 60/2021-CISGAP
CONTRATO N.º 103/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS EM REUMATOLOGIA, OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS E VALORES DE TAXA DE SALA DE CIRURGIA.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Dunin & Opolski Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 27.294.513/0001-09, sito a Rua: Professor Becker, n.º 2263, 4º Andar, Sala 5, Bairro: Centro. CEP: 85.010-170, Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Felipe Dunin dos Santos

Valor total: R\$ 44.947,44 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 16/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura das propostas as 9h01min, do dia 28 de Dezembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 15/12/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 PREGÃO PRESENCIAL 09/2020.**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1523, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 07.540.117/0001-07, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Jefferson Lachowski, a seguir denominado CONTRATANTE.

De outro lado a Empresa, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, inscrita no CNPJ sob N.º **03.233.240/0001-24**, sito a Rua: Azevedo Portugal, n.º 1369, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-200, telefone (42) 3622-6799, neste ato representado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, inscrito no CPF n.º 063.966.329-00 e RG. n.º 10.164.372-7, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado este Termo Aditivo, oriundo do Pregão Presencial N.º. 009/2020., doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato n.º 127/2020 mediante os termos das cláusulas que se seguem.

1- Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência
 1.1. O novo prazo de vigência do contrato n.º 127/2020 será de 01/01/2022 a 31/12/2022, bem como, ser extinta sua validade automaticamente em caso de encerramento das atividades da CONTRATANTE antes de 31 de dezembro de 2022.

2- Cláusula Segunda - Do Valor.
 2.1. O valor deste aditivo permanece inalterado.

3- Cláusula Terceira- Do Crédito qual correrá a despesa
 3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2021:
10.122.0001.2001- Atividade CISGAP TURVO
10.122.0001.2002- Atividade CISGAP GUARAPUAVA
10.122.0001.2003- Atividade CISGAP PINHÃO
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4- Cláusula quarta- Das Disposições Gerais
 4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2021.

_____ Jefferson Lachowski Diretor Executivo	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS
CIN	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

_____ Marlene Pires dos Santos Katchorovsk CPF: 883.018.939-15	_____ Wullian Marques do Nascimento CPF: 080.558.299-18
--	---

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021				
TERMO DE ADITIVO				
<p>1º Termo aditivo do contrato nº35/2021, decorrente de inexigibilidade nº34/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa ADROALDO GASPARDI DE BARROS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.175.889/0001-97, com sede no endereço: ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 436, CENTRO, em FAXINAL, neste ato representada por ADROALDO GASPARDI BARROS portador do RG nº 5.806.819-5., portador do CPF sob nº 004.725.049-67, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p align="right">Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.</p> <table border="0"> <tr> <td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</td> <td>CONTRATADA ADROALDO GASPARDI DE BARROS & CIA LTDA CNPJ: 07.175.889/0001-97</td> </tr> </table> <table border="0"> <tr> <td>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</td> <td>_____ Adroaldo G. Barros REPRESENTANTE LEGAL CPF: 004.725.049-67</td> </tr> </table> <p align="right">www.elotech.com.br</p>	CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA ADROALDO GASPARDI DE BARROS & CIA LTDA CNPJ: 07.175.889/0001-97	_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	_____ Adroaldo G. Barros REPRESENTANTE LEGAL CPF: 004.725.049-67
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA ADROALDO GASPARDI DE BARROS & CIA LTDA CNPJ: 07.175.889/0001-97			
_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	_____ Adroaldo G. Barros REPRESENTANTE LEGAL CPF: 004.725.049-67			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021				
TERMO DE ADITIVO				
<p>1º Termo aditivo do contrato nº51/2021, decorrente de inexigibilidade nº48/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa ANDREIA ALVARES JACOME - ME, inscrita no CNPJ sob nº29.211.888/0001-93, com sede no endereço JOÃO WYCLIF, 185, GLEBA FAZENDA PALHANO, em LONDRINA inscrita no CNPJ Nº 29.211.888/0001-93, representada pelo Sr. ANDREIA ALVARES JACOME, inscrita no CPF nº 004.393.311-45, RG nº 4345068 SSP/PR., acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p align="right">Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.</p> <table border="0"> <tr> <td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</td> <td>CONTRATADA ANDREIA ALVARES JACOME - ME CNPJ: 29.211.888/0001-93</td> </tr> </table> <table border="0"> <tr> <td>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</td> <td>_____ Andréia A. Jacomé REPRESENTANTE LEGAL CPF: 004.393.311-45</td> </tr> </table> <p align="right">www.elotech.com.br</p>	CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA ANDREIA ALVARES JACOME - ME CNPJ: 29.211.888/0001-93	_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	_____ Andréia A. Jacomé REPRESENTANTE LEGAL CPF: 004.393.311-45
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA ANDREIA ALVARES JACOME - ME CNPJ: 29.211.888/0001-93			
_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	_____ Andréia A. Jacomé REPRESENTANTE LEGAL CPF: 004.393.311-45			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021				
TERMO DE ADITIVO				
<p>1º Termo aditivo do contrato nº46/2021, decorrente de inexigibilidade nº43/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº00.547.403/0001-55, com sede no endereço Praça Ivens Guedes, 313, centro em Ivaiporã - neste ato representada por Anselmo Coppo, portador do RG nº 608.970-4 SSP/PR., portador do CPF sob nº 101.876.349-04, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p align="right">Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.</p> <table border="0"> <tr> <td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</td> <td>CONTRATADA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP CNPJ: 00.547.403/0001-55</td> </tr> </table> <table border="0"> <tr> <td>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</td> <td>_____ Anselmo Coppo REPRESENTANTE LEGAL CPF: 101.876.349-04</td> </tr> </table> <p align="right">www.elotech.com.br</p>	CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP CNPJ: 00.547.403/0001-55	_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	_____ Anselmo Coppo REPRESENTANTE LEGAL CPF: 101.876.349-04
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP CNPJ: 00.547.403/0001-55			
_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	_____ Anselmo Coppo REPRESENTANTE LEGAL CPF: 101.876.349-04			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021				
TERMO DE ADITIVO				
<p>1º Termo aditivo do contrato nº39/2021, decorrente de inexigibilidade nº38/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.588.162/0001-31, com sede no endereço Rua Mato Grosso, 850 centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 07.588.162/0001-31, representada pelo Sr. ANDERSON WAGNER GARCIA, inscrita no CPF nº 590.492.869-68, RG nº 4.2103489 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p align="right">Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.</p> <table border="0"> <tr> <td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</td> <td>CONTRATADA CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORã LTDA CNPJ: 07.588.162/0001-31</td> </tr> </table> <table border="0"> <tr> <td>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</td> <td>_____ Anderson Wagner Garcia REPRESENTANTE LEGAL CPF: 590.492.869-68</td> </tr> </table> <p align="right">www.elotech.com.br</p>	CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORã LTDA CNPJ: 07.588.162/0001-31	_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	_____ Anderson Wagner Garcia REPRESENTANTE LEGAL CPF: 590.492.869-68
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORã LTDA CNPJ: 07.588.162/0001-31			
_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	_____ Anderson Wagner Garcia REPRESENTANTE LEGAL CPF: 590.492.869-68			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021				
TERMO DE ADITIVO				
<p>1º Termo aditivo do contrato nº45/2021, decorrente de inexigibilidade nº42/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa FABRIS & SIMAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº07.393.917/0001-42, com sede no endereço XX DE DEZEMBRO, 400, CENTRO, em SÃO JOÃO DO IVAÍ, neste ato representada por ROSANGELA FABRIS SIMÃO portador do RG nº 1.306.883-6, portador do CPF sob nº830.005.049-15, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p align="right">Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.</p> <table border="0"> <tr> <td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</td> <td>CONTRATADA FABRIS & SIMAO LTDA. CNPJ: 07.393.917/0001-42</td> </tr> </table> <table border="0"> <tr> <td>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</td> <td>_____ ROSANGELA FABRIS SIMÃO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 630.005.049-15</td> </tr> </table> <p align="right">www.elotech.com.br</p>	CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA FABRIS & SIMAO LTDA. CNPJ: 07.393.917/0001-42	_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	_____ ROSANGELA FABRIS SIMÃO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 630.005.049-15
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA FABRIS & SIMAO LTDA. CNPJ: 07.393.917/0001-42			
_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	_____ ROSANGELA FABRIS SIMÃO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 630.005.049-15			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021				
TERMO DE ADITIVO				
<p>1º Termo aditivo do contrato nº42/2021, decorrente de inexigibilidade nº40/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa FUAD BAHOUR JUNIOR E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº21.226.392/0001-81, com sede no endereço RUA BANDEIRANTES, 510, CENTRO, em IVAIPORã- neste ato representada por FUAD BAHOUR JUNIOR portador do RG nº 6.286.646 SSP/SC., portador do CPF sob nº 085.059.668-90, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p align="right">Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.</p> <table border="0"> <tr> <td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</td> <td>CONTRATADA FUAD BAHOUR JUNIOR E CIA LTDA - ME CNPJ: 21.226.392/0001-81</td> </tr> </table> <table border="0"> <tr> <td>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</td> <td>_____ FUAD BAHOUR JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL CPF: 085.059.668-90</td> </tr> </table> <p align="right">www.elotech.com.br</p>	CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA FUAD BAHOUR JUNIOR E CIA LTDA - ME CNPJ: 21.226.392/0001-81	_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	_____ FUAD BAHOUR JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL CPF: 085.059.668-90
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA FUAD BAHOUR JUNIOR E CIA LTDA - ME CNPJ: 21.226.392/0001-81			
_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	_____ FUAD BAHOUR JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL CPF: 085.059.668-90			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº47/2021, decorrente de inexigibilidade nº44/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº49/2021, decorrente de inexigibilidade nº46/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
CNP.J: 02.586.019.0001-97
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 34/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
CNP.J: 02.586.019.0001-97
explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
CNP.J: 02.586.019.0001-97
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 48/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA ANDREA ALVARES JACOME - ME.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
CNP.J: 02.586.019.0001-97
explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
CNP.J: 02.586.019.0001-97
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 43/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
CNP.J: 02.586.019.0001-97
explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
CNP.J: 02.586.019.0001-97
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 45/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consortório Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente

EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP
Anselmo Coppo,
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoociwaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 38/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 39/2021, e o que expressa a Lei 9666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-07, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Mato Grosso, 890 centro em Ivaiporá, inscrita no CNPJ Nº 07.588.162/0001-31, representada pelo Sr. **ANDERSON WAGNER GARCIA**, inscrita no CPF nº 890.492.869-68, RG nº 4.2103489 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº39/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 39/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 39/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoociwaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consortório Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente

EMPRESA CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORA LTDA
ANDERSON WAGNER GARCIA
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoociwaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 42/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA FABRIS & SIMAO LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 45/2021, e o que expressa a Lei 9666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-07, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA FABRIS & SIMAO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à XX DE DEZEMBRO, 400, CENTRO, em SÃO JOÃO DO IVAI, inscrita no CNPJ Nº 07.393.917/0001-42, representada pelo Sr. **ROSANGELA FABRIS SIMÃO**, inscrita no CPF nº 830.005.049-15, RG nº1.306.863-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº45/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 45/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 45/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoociwaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consortório Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente

EMPRESA FABRIS & SIMAO LTDA.
ROSANGELA FABRIS SIMÃO
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoociwaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 40/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA FUAD BAHUR JUNIOR E CIA LTDA - ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 42/2021, e o que expressa a Lei 9666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-07, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA FUAD BAHUR JUNIOR E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em RUA BANDEIRANTES, 510, CENTRO, em IVAIPORÁ inscrita no CNPJ Nº 21.226.392/0001-81, representada pelo Sr. **FUAD BAHUR JUNIOR**, inscrita no CPF nº 086.059.869-80, RG nº 6.286.648 SSP/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº42/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 42/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 42/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoociwaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consortório Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente

EMPRESA FUAD BAHUR JUNIOR E CIA LTDA - ME
FUAD BAHUR JUNIOR
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoociwaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 44/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 47/2021, e o que expressa a Lei 9666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-07, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Praça Ivens Guedes, 313 em Ivaiporá, inscrita no CNPJ Nº 17.778.255/0001-82, representada pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº 320.891.399-00, RG nº 975.615-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº47/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 47/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 47/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoociwaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consortório Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente

EMPRESA IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME
José F. Siqueira
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoociwaipora@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 46/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 49/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, Praça Ivens Guedes, 313 em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 17.778.255/0001-82, representada pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº 320.891.399-00, RG nº 975.615-9 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº49/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 46/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 49/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021)

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME
José F. Siqueira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº48/2021, decorrente de inexigibilidade nº45/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA.</p> <p>O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº00.547.403/0001-55, com sede no endereço Praça Ivens Guedes, 313, centro em Ivaiporã - neste ato representada por Anselmo Coppo, portador do RG nº 608.970-4 SSP/PR, portador do CPF sob nº 101.876.349-04, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.	Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP CNPJ:00.547.403/0001-55
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	Anselmo Coppo REPRESENTANTE LEGAL CPF: 101.876.349-04

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº37/2021, decorrente de inexigibilidade nº36/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS.</p> <p>O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº17.683.264/0001-90, com sede no endereço Av. Paraná, 930 em Cândido de Abreu - neste ato representada por SAMUEL MARTINS DELGADO NETO portador do RG nº 5.344022-3, portador do CPF sob nº 894.258.209-53, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME CNPJ:17.683.264/0001-90
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	SAMUEL MARTINS DELGADO NETO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 894.258.209-53

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº38/2021, decorrente de inexigibilidade nº37/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS.</p> <p>O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº17.683.264/0001-90, com sede no endereço Av. Paraná, 930 em Cândido de Abreu - neste ato representada por SAMUEL MARTINS DELGADO NETO portador do RG nº 5.344022-3, portador do CPF sob nº 894.258.209-53, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME CNPJ:17.683.264/0001-90
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	SAMUEL MARTINS DELGADO NETO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 894.258.209-53

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº33/2021, decorrente do Pregão nº32/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS.</p> <p>O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº77.649.713/0001-05, com sede no endereço, Rua Felicitá Rother, 255, Ivaiporã neste ato representada por FERNANDO FURTADO COSTA, portador do RG nº 5.229.158-5 portador do CPF sob nº 019.940.739-85, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste IV TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP CNPJ:77.649.713/0001-05
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	FERNANDO FURTADO COSTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 019.940.739-85

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº34/2021, decorrente de inexigibilidade nº33/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº77.649.713/0001-05, com sede no endereço, Rua Felicitá Rother, 255, Ivaiporã neste ato representada por **FERNANDO FURTADO COSTA**, portador do RG nº 5.229.158-5 portador do CPF sob nº 019.940.739-85, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste IV TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP CNPJ: 77.649.713/0001-05
--	---

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	FERNANDO FURTADO COSTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 019.940.739-85
--	---

www.clotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº36/2021, decorrente de inexigibilidade nº35/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CLINICA MEDICA SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº08.663.597/0001-66, com sede no endereço MATO GROSSO, 785, CENTRO, em IVAIPORÃ neste ato representada por **CIDIO HENRIQUE GABRIEL BOTELHO** portador do RG nº 8.400.640-8, portador do CPF sob nº065.109.969-28, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CLINICA MEDICA SANTA BARBARA LTDA CNPJ: 08.663.597/0001-66
--	--

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	CIDIO HENRIQUE GABRIEL BOTELHO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 065.109.969-28
--	---

www.clotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº44/2021, decorrente de inexigibilidade nº41/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE. A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2021.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **PAULO ROBERTO TASSINARI e CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.598.559/0001-04, com sede no endereço Rua Diva Proença, 540 em Ivaiporã - neste ato representada por **PAULO ROBERTO TASSINARI** portador do RG nº 9.917.148-0, portador do CPF sob nº 389.307.730-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA PAULO ROBERTO TASSINARI e CIA LTDA CNPJ: 07.598.559/0001-04
--	---

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	PAULO ROBERTO TASSINARI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 389.307.730-87
--	--

www.clotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº41/2021, decorrente de inexigibilidade nº39/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **UROCLINICA - CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.554.974/0001-66, com sede no endereço Rua Emilio Ganzert, 305, centro em Ivaiporã - neste ato representada por **NELSON LUIS SCHODOLAK** portador do RG nº 3.295.988-1, portador do CPF sob nº405.243.619-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA UROCLINICA - CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ LTDA. CNPJ: 07.554.974/0001-66
--	---

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	NELSON LUIS SCHODOLAK REPRESENTANTE LEGAL CPF: 405.243.619-91
--	--

www.clotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº50/2021, decorrente de inexigibilidade nº47/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **UROCLINICA - CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.554.974/0001-66, com sede no endereço Rua Emilio Ganzert, 305, centro em Ivaiporã - neste ato representada por **NELSON LUIS SCHODOLAK** portador do RG nº 3.295.988-1, portador do CPF sob nº405.243.619-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA UROCLINICA - CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ LTDA. CNPJ: 07.554.974/0001-66
--	---

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	NELSON LUIS SCHODOLAK REPRESENTANTE LEGAL CPF: 405.243.619-91
--	--

www.clotech.com.br



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
2ª R.S DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 36/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 2ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 37/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 2ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, 930 em Cândido de Abreu, inscrita no CNPJ Nº 17.683.264/0001-90, representada pelo Sr. **SAMUEL MARTINS DELGADO NETO**, inscrita no CPF nº 894.258.209-53, RG nº 5.344022-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº37/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 36/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 37/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 37/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não



Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME
SAMUEL MARTINS DELGADO NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 37/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 38/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, 930 em Cândido de Abreu, inscrita no CNPJ Nº 17.683.264/0001-90, representada pelo Sr. **SAMUEL MARTINS DELGADO NETO**, inscrita no CPF nº 894.258.209-53, RG nº 5.344022-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº38/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 37/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 38/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 38/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021)

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME
SAMUEL MARTINS DELGADO NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 32/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP .

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 33/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Felicitia Rother, 255, centro em Ivaiporá, inscrita no CNPJ Nº 77.649.713/0001-05, representada pelo Sr. **Fernando F. Costa**, inscrita no CPF nº 019.940.739-85, RG nº 5.229.158-5 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº33/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 32/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 33/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 33/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP
Fernando F. Costa,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 33/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP .

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 34/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Felicitia Rother, 255, centro em Ivaiporá, inscrita no CNPJ Nº 77.649.713/0001-05, representada pelo Sr. **FERNANDO FURTADO COSTA**, inscrita no CPF nº 019.940.739-85, RG nº 5.229.158-5 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº34/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 33/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 34/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com





explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP
FERNANDO FURTADO COSTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 35/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA BARBARA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 36/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA BARBARA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA MATO GROSSO, 785, CENTRO, em IVAIPORÁ inscrita no CNPJ Nº 08.663.597/0001-66, representada pelo Sr. **CIDIO HENRIQUE GABRIEL BOTELHO**, inscrita no CPF nº 065.109.969-28, RG nº 8.400.640-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 35/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 36/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA BARBARA LTDA
CIDIO HENRIQUE GABRIEL BOTELHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 41/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 44/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Diva Proença, 540 em Ivaiporá, inscrita no CNPJ Nº 07.598.559/0001-04, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO TASSINARI**, inscrita no CPF nº 389.307.730-87, RG nº 9.917.148-0 SSP/RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 41/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 44/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 44/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA
PAULO ROBERTO TASSINARI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 39/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 41/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Emilio Ganzer, 305, centro em Ivaiporá, inscrita no CNPJ Nº 07.554.974/0001-66, representada pelo Sr. **NELSON LUIS SCHOEDOLAK**, inscrita no CPF nº 405.243.619-91, RG nº 3.295.988-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 39/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 41/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 41/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente

EMPRESA UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA.
NELSON LUIS SCHODOLAK
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 47/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA..

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 50/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Emilio Ganzert, 305, centro em Ivaiporá, inscrita no CNPJ nº 07.554.974/0001-66, representada pelo Sr. **NELSON LUIS SCHODOLAK**, inscrita no CPF nº 405.243.819-91, RG nº 3.295.988-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº50/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 47/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 50/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente

EMPRESA UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA.
NELSON LUIS SCHODOLAK
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 178/2021
 Inexigibilidade Nº 133/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, TIPO CASAS DE APOIO, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 133/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 133/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.918.061/0001-02, no valor de R\$ 1.424.220,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 15 de dezembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

LEI Nº 917/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais) para suporte da despesa abaixo especificada:

- 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....R\$ 40.000,00
- 13.001 ENCARGOS ESPECIAIS
- 13.28.843.2801.9115 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
- 3.2.90.22.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
- Fonte de Recursos 1000 – Recursos Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação na rubrica de receita 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

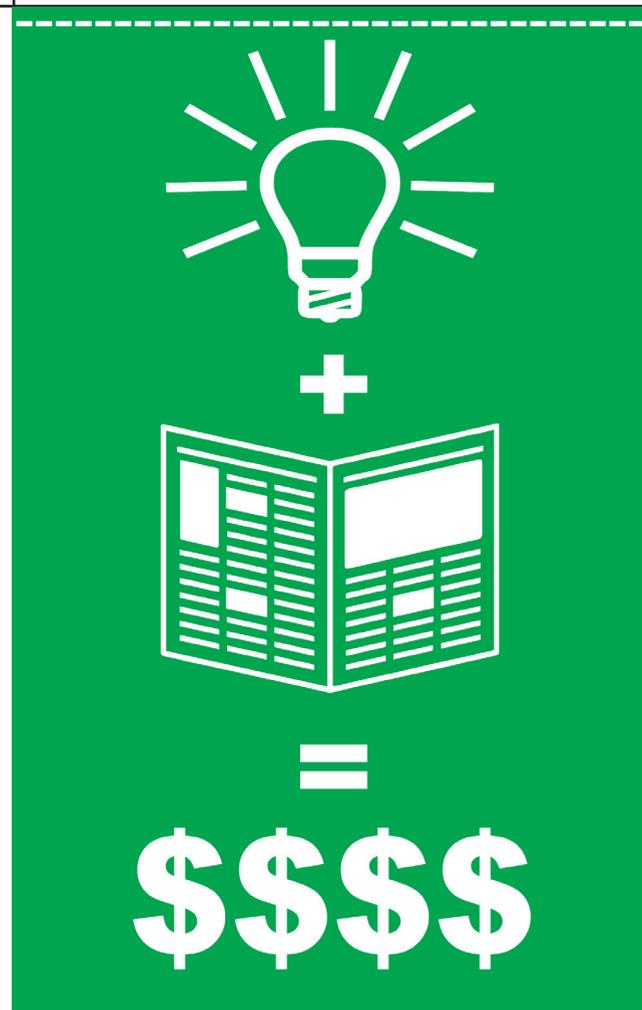
Art. 3º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias no que couber.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 15 de dezembro de 2021.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
 Prefeito Municipal

Publicado em 15/12/2021
 Diário Of. Eletrônico, ed. 235/2021
 Publicado em 16/12/2021
 Correio do Cidadão, ed. 1.657.



>> classificados
Correio do Cidadão
 Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218